

IESA DISTRIBUIDORA COMERCIAL S/A

CNPJ nº 08.295.915/0001-83

NIR nº 5330001050 1

**ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e
1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

I – Data, Hora e Local: I.1 Aos 15 dias do mês de julho de 2010, às 10 horas, na sede social da empresa localizada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 14, Conjunto 02, Lote 13, Parte, CEP: 71250-110. **II – Aviso de Convocação e Presenças:** II.1. Dispensado o edital de convocação face o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença. **IV – Composição da Mesa:** IV.1 Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. César Romeu Fiedler, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa. **V – Encaminhamento e Deliberações:** V.1 Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída aos acionistas, cujo teor é o seguinte: **1- Em Assembléia Geral Extraordinária:** a) Alterar o endereço da Sede Social da empresa da cidade de Brasília (DF) para a cidade de Araraquara (SP), com a conseqüente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **2 – Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009; b) Deliberação sobre os resultados dos exercícios; c) Ratificação dos atos praticados pelos administradores; e d) Eleição dos Membros da Diretoria, fixando-lhes a remuneração. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembléia, por unanimidade resolveu: **V.2 - Em caráter Extraordinário:** a) Transferir a sede social da sociedade, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 14, Conjunto 02, Lote 13, Parte, CEP: 71250-110, para a cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Manoel de Abreu, s/nº, KM 4,5 - Prédio 2 – parte, Vila Sedenho, CEP 14806-500, com a conseqüente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigor sob a seguinte redação: **“ARTIGO 2º - A**

IESA DISTRIBUIDORA COMERCIAL S/A

CNPJ nº 08.295.915/0001-83

NIRE 5330001050 1

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e
1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Manoel de Abreu, s/nº, KM.4,5 - Prédio 2 – parte, Vila Sedenho, CEP 14806-500, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios ou depósitos em quaisquer praças do País e do exterior." **V.3 Em caráter Ordinário:** Passando aos itens constantes da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia os assuntos da ordem do dia, esclarecendo aos presentes, que os documentos de que trata o item "a" da pauta da Assembléia Geral Ordinária se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, tendo sido dispensado de publicação na forma permissiva do Art. 294 da Lei nº 6404/76, sendo que o Aviso de que trata o Art.133 da Lei nº 6.404/76, também fora dispensada a publicação, dado o comparecimento da totalidade dos acionistas da empresa. Encerrada a discussão da matéria da pauta e colocada a mesma em votação, deliberou a Assembléia por decisão unânime, o seguinte: a) Aprovar, sem restrições, o Relatório de Administração, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais, findos nos anos de 2006 a 2009; b) Deixar de apreciar o item "b" da pauta, nos exercícios findos de 2006 a 2008, em virtude da empresa encontrar-se em fase pré-operacional; c) aprovar a contabilização dos prejuízos acumulados, apresentados no exercício de 2009, no valor de R\$ 6.391,00 (seis mil, trezentos e noventa e um reais) para a conta de prejuízos acumulados; c) Aprovar, sem ressalvas, os atos praticados pelos administradores nos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009; d) Reeleger os membros da Diretoria, para novo mandato de 03 anos, portanto até a Assembléia Geral que apreciar as contas do exercício social a encerrar-se em 2012, permanecendo a seguinte composição: (i) **Diretor Presidente: César Romeu Fiedler**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Daltro Filho, nº 368, Seminário CEP 80310-630, portador da carteira de identidade nº 1.185.194 - PR e inscrito no CPF sob nº 274.914.719-00; (ii) **Diretor Comercial: Marco Antonio Milliotti,**



Verificar qualquer alteração ou rasura. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP Nº 35 300323150
REGISTRADO

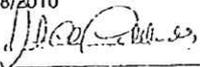
AUG 17 2010

110

JUNTA DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2010 SOB Nº 201C0608590
Protocolo: 10/060859-0, DE 03/08/2010
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2010 SOB Nº: 201C0608590
 Protocolo: 10/060859-0, DE 03/08/2010

Empresa: 53 3 0001050 1
 IEISA DISTRIBUIDORA COMERCIAL S/A


 ANTONIO CELSON G MENDES
 SECRETARIO-GERAL